



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 049/2019		Datas das vitorias: 23/08/2019 e 11/07/19	
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental		PA CODEMA: 10.265/2018	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro			
FASE DO LICENCIAMENTO:			
EMPREENDEDOR: Marlúcia Luíza de Andrade Pires			
CPF: 28.478.617/0001-36		INSC. ESTADUAL:	
EMPREENDIMENTO: CARROÇARIA REIS LTDA			
ENDEREÇO: Rodovia BR 365 Km 471		N°:	BAIRRO:
MUNICÍPIO: Patrocínio		ZONA: Rural	
CORDENADAS: WGS84 23k LAT: 18°54'57.18" S LONG: 46°58'27.51" O			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA		BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARIUPGRH: PN1	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)		CLASSE
B-10-02-2	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, E/OU SEUS DERIVADOS COM PINTURA E/OU VERNIZ		2
B-06-03-3	JATEAMENTO E PINTURA		2
Responsável pelo empreendimento Marlúcia Luíza de Andrade Pires			
Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados Danilo Antônio de Carvalho – ART 2018/03289			
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:		DATA:	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MATRÍCULA	ASSINATURA
LUCÉLIA MARIA DE LIMA – Analista Ambiental		04797	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS – Assessor Técnico		80890	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ Supervisor - OAB/MG N° 174.364		80748	

LAUDO TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO:

O presente parecer corresponde à análise das condições ambientais do empreendimento Carroçaria Reis LTDA, tendo-se em vista a sua solicitação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SEMMA, de Licença Ambiental Simplificada, LAS-Cadastro, para as atividades que desenvolve desde o ano de 2017, as quais incluem a fabricação de carroçarias de madeira, com jateamento e pintura; além da prestação de serviços mecânicos/tornearia/solda.

O protocolo foi realizado junto à secretaria na data de 22 de maio de 2018, sendo formalizado em 26 de julho de 2018.

Em continuidade ao trâmite interno da SEMMA, ocorreu a vistoria à empresa na data de 12 de fevereiro de 2019, e, em seguida, o Ofício Nº 064/2019 foi entregue à empresa de consultoria ambiental responsável, em 13 de fevereiro de 2019, requisitando esclarecimentos/documentos complementares, em 30 dias após o recebimento deste. Após dois pedidos de prorrogação de prazo de entrega dos documentos/informações complementares pela Cerrado Projetos Ambientais, estes foram apresentados à SEMMA na data de 26 de junho de 2019, de forma incompleta.

O responsável técnico pela Declaração de Controle Ambiental (DCA) e acompanhamento do controle ambiental no empreendimento Carroçaria Reis LTDA é o biólogo Danilo Antônio de Carvalho, ART 2018/03289.

Segundo a plataforma do IDE-SISEMA, site <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>, o empreendimento não apresenta nenhum fator de enquadramento de classe, entretanto, se localiza em uma área que possui um fator de restrição ao uso e ocupação, de segurança aeroportuária, porém, as atividades desenvolvidas pelo mesmo não são atrativas à fauna.

Este parecer se baseia na DCA, documentos inclusos ao processo e também na vistoria in loco, que ocorreu na data de 12 de fevereiro de 2019.

Responsável por acompanhamento durante a vistoria: Senhor Baltazar Fernandes Pires, esposo da proprietária do empreendimento.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

O empreendimento Carroçaria Reis LTDA se situa em área urbana, às margens da BR-365, saída para Patos de Minas, Km 471, nº 2.954, Bairro Ouro Verde, o qual compreende uma área total de 18.109,53 m², pertencente à Trucks Reis LTDA, segundo consta na Matrícula Nº 33.690. Em conformidade com o mapa de Zoneamento Urbano do Município de Patrocínio, se encontra em Zona Comercial e de Serviço.

Segundo a DN COPAM 213/2017, as atividades que desempenha possuem potencial poluidor médio e pequeno porte, o enquadrando como classe 02:

ATIVIDADE	CLASSE
B-10-02-2 - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz	Consumo/ano de madeira e/ou painéis ≤ 3000 m ³ : Pequeno – CLASSE 2
B-06-03-3 – Jateamento e Pintura	0,1 ha < Área útil < 3 ha: Pequeno – CLASSE 2

Além da atividade principal, que é a fabricação de carroçarias de madeira, com pintura e/ou verniz, também realiza manutenções mecânicas em veículos de maior porte, solda a gás e tornearia para recuperação de peças.

Está em funcionamento no local há quase dois anos, desde 23 de agosto de 2017, no horário das 07h30min às 11h e das 12h30min às 11h30min, e aos sábados, de 07h30min às 11h30min; possuindo 30 colaboradores.

A porção construída é formada por dois barracões, com piso impermeável e telhado metálico, que juntos ocupam uma área superior a 2.000 m², sendo que, em um deles se encontra a área de confecção dos móveis de madeira (serraria) e onde também é realizada a pintura das carroçarias, e no outro galpão se concentram os serviços de reparação mecânica dos veículos, torno e jateamento com granalha de aço.

Além disso, ainda há um espaço aos fundos sem cobertura no qual ficam depositadas carroçarias, carcaças metálicas, recortes de madeira para descarte, pneus, entre outros resíduos acumulados, diretamente sobre o solo (que, em partes, é recoberto por britas), os quais podem causar contaminação do solo e também acumulam água, favorecendo a proliferação do vetor transmissor da dengue e outras doenças, *Aedes aegypti*, e de outros. Ainda nessa porção do imóvel estão alocados: a caixa separadora de água e óleo, o sistema de tratamento de esgoto sanitário (fossa séptica, filtro anaeróbio e caixa de inspeção), um pomar com algumas espécies frutíferas, uma pequena plantação de milho e uma criação de galinhas (*Gallus gallus domesticus*).

Conforme documento presente no processo, página 148, apresenta Certificado de Registro na categoria 06-09- Fábrica/Indústria de Produtos e Suprodutos da Flora Carrocerias e Assemelhados, em validade até 31 de janeiro de 2020.

Embora tenha sido solicitado, através do Ofício Nº 064/2019, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, AVCB, não foi apresentado à SEMMA, nem sequer o protocolo junto à corporação.

3. ASPECTOS AMBIENTAIS:

3.1 EFLUENTES LÍQUIDOS: são gerados durante a lavagem de peças, no decorrer dos reparos mecânicos na oficina, os quais são conduzidos para a caixa separadora de água e óleo, CSAO, com cinco repartições e, após a separação do óleo, este é coletado e destinado a empresas especializadas no seu recolhimento e o efluente remanescente (a princípio, a água) é conduzido por uma tubulação que termina atrás do muro dos fundos do imóvel, ou seja, cai diretamente no solo, em APP, e escoar por declividade para o curso hídrico (Área de Preservação Permanente - APP).

Além disso, como o empreendimento não tem acesso à rede de esgoto municipal, e, conseqüentemente, ao tratamento, o mesmo possui um sistema de tratamento de esgoto composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e caixa de inspeção (segundo projeto hidrossanitário – página 205), que recebe todos os efluentes sanitários advindos do empreendimento e, após o tratamento, o líquido remanescente é lançado diretamente no solo em um único ponto adjacente ao muro de delimitação do terreno, havendo um pequeno pomar nas proximidades. É importante salientar que não há poços de monitoramento no local, a fim de averiguar possíveis contaminações da água subterrânea e esse efluente atinge o curso hídrico, em virtude da APP ser coalescente ao empreendimento.

Outro aspecto a se destacar é que o sistema de tratamento de esgoto recebe o efluente sanitário gerado por dois empreendimentos, conforme informação do Senhor Baltazar, sendo eles a Carroçarias Reis LTDA (nº 2.954) e a Trucks Reis (nº 2.920), que possuem mais de 50 funcionários ao todo, considerando-se uma vazão média de 100 l/dia de esgoto produzida por cada funcionário (ABNT NBR 7229-97), a quantidade diária gerada seria aproximadamente de 5000 l/dia. Portanto, o sistema de tratamento tem que ter sido projetado para atender toda essa quantidade de efluente.

Nesse contexto, o ensaio feito pela Água e Terra na data de 12 de abril de 2019, páginas 182 a 185 do processo, na entrada e na saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário mostrou que houve redução considerável na quantidade dos parâmetros amostrados (DBO, DQO e Sólidos Suspensos Totais), exceto no parâmetro de sólidos sedimentáveis, cuja quantidade medida na entrada foi inferior a 0,3 mL/L, ao passo que na saída atingiu a quantidade de 0,40 mL/L, sugerindo-se uma provável ineficiência na filtração do sistema, indicando uma sobrecarga de matéria no leito filtrante, o que poderia ser resultado do arraste de sólidos adensados no fundo da fossa, provável consequência da falta de manutenção (remoção do lodo acumulado no sistema). Durante a vistoria da SEMMA ficou perceptível a coloração acinzentada do efluente lançado no solo, o qual se encontrava lodoso, escuro e com mau cheiro, figura 26.

Já no que se refere ao ensaio realizado pela Água e Terra na data de 12 de abril de 2019 na entrada e na saída da CSAO, pode-se concluir através dos parâmetros amostrados que a mesma não está eficiente, pois a maioria destes aumentou sua quantidade na saída da caixa, em decorrência, provavelmente, do acúmulo de matéria orgânica, óleos e graxas, devido à manutenção inadequada da CSAO, cuja limpeza deve ser frequente e não a cada 06 meses, como foi informado pelo Senhor Baltazar Fernandes Pires.

Também pode ser que a CSAO não esteja comportando toda a vazão de efluente gerada na oficina, apresentando tempo de detenção inferior ao desejado no tratamento preliminar.

Parâmetro	Entrada CSAO	Saída CSAO
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)	73 ml/l	83 ml/l
Demanda Química de Oxigênio (DQO)	365 ml/l	384 ml/l
Sólidos Suspensos Totais	40,7 ml/l	48,9 ml/l
Óleos e Graxas	<10 ml/l	34,74 ml/l

Desse modo, o solo e o curso hídrico, afluente do Córrego Dourados, estão recebendo essa carga orgânica/inorgânica em decorrência da separação ineficaz da CSAO.

3.2 RECURSO HÍDRICO: toda a água utilizada pelo empreendimento para diversas funções, inclusive consumo humano é proveniente de um poço tubular, cuja outorga junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas, IGAM, processo nº 11908/2009 está vencida, desde 2015, apesar de já ter sido renovada, segundo consta no site do Sistema Integrado de Informação Ambiental, SIAM;

Como a água advinda do poço tubular é utilizada para consumo humano, as três últimas análises da mesma foram solicitadas à empresa de consultoria ambiental responsável, bem como o laudo de potabilidade da água para ingestão pelos funcionários do empreendimento com ART e o protocolo de notificação junto à Vigilância Sanitária Municipal em Saúde informando esse uso; todos esses documentos mediante o Ofício Nº 064/2019 da SEMMA.

Em relação às análises da água, com respaldo em legislações pertinentes (Portaria do Ministério da Saúde, de Consolidação Nº 05/2017; além da Resolução CONAMA Nº 396/2008), apenas um ensaio foi apresentado, com data de coleta em 12 de abril de 2019, demonstrando que a água do poço está em desacordo com alguns parâmetros de qualidade da água para consumo dentre os que foram amostrados pela Água e Terra, por exemplo, a presença de coliformes totais, *Escherichia coli*, presença de bactérias heterotróficas na quantidade de 790 UFC/ml e turbidez de 6,77 UNT, sendo o limite máximo recomendável de 5 UNT, necessitando de cloração.

Esses resultados indicam, portanto, que a água não está apta para consumo humano, de modo que não foi entregue nenhum laudo atestando a potabilidade da água, assinado por responsável técnico, com emissão de ART. Já o protocolo de notificação junto à Vigilância Sanitária informando a utilização da água captada no poço para consumo humano na Carroçaria Reis foi apresentado à SEMMA com data de 20 de maio de 2019, sendo de competência do referido setor avaliar esse uso e aplicar medidas cabíveis.

3.3 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS: são derivadas principalmente do processo de corte das madeiras, emitindo partículas de serragem; da pintura das carroçarias, que libera névoa de tinta para o ar;

do jateamento com granalha de aço; do torno que libera limalhas metálicas; e da solda com gás que gera fumos metálicos.

A pintura acontece num galpão fechado nas laterais e com teto, embora não seja uma cabine fechada específica para essa finalidade. Ao passo que o jateamento é realizado em uma cabine fechada, dotada de 04 exaustores de ar em suas laterais.

Outra fonte de particulados é a movimentação de veículos na área do empreendimento, que, em parte, é permeável, gerando poeira, sendo recomendável a aspersão de água no pátio e a colocação/reposição de britas, visando à atenuação da emissão de poeira.

3.4 RUÍDOS: são provenientes do maquinário necessário para a fabricação das carroçarias (lixadeiras, esmerilhadeira, desengrosso, tupia, serra circular, entre outros); do jateamento com granalha de aço; do compressor usado na pintura, do torno e das pneumáticas usadas na oficina;

3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS: resíduos contaminados com óleo/graxa, como estopas, lama coletada da CSAO, lonas de freio, pó de granalhas de aço, EPI's contaminados, definidos como resíduos perigosos e que são destinados à empresa Classe I Ambiental; sobras de madeira, que são doadas semanalmente para padarias; serragem, que é armazenada em bags e utilizada para compostagem ou em baias de animais em fazendas, numa frequência média de 03 em 03 meses; latas de tinta e tiner; plásticos, papelões e peças metálicas (parafusos, grampos, chapas usadas, molas, limalhas metálicas, pinos), que são encaminhados para a reciclagem a cada 03 meses, geralmente; restos de alimentos, que vão para o lixo comum; restos de madeira mais velhos são queimados, segundo informou o esposo da proprietária, prática essa que deve ser interrompida;

3.6 IMPACTO DE VIZINHANÇA: a vizinhança do empreendimento é constituída, à sua esquerda: pela empresa Trucks Reis, Reformadora de Truck e Molas 3 irmãos, pela Agrogênese (equipamentos agrícolas e industriais), pelo restaurante Cantina do Leitão e pela Autopatatos; e à direita: por uma cerâmica e de um frigorífico.

O empreendimento se situa em uma área Comercial e de Serviços, conforme consta no Mapa de Zoneamento Urbano da Sede de Patrocínio e está mais afastado do núcleo urbano, possuindo outras empresas nas proximidades, em restrita quantidade, não acarretando transtornos significativos aos vizinhos devido às suas atividades, conforme pode ser ratificado pelos questionários de estudo de impacto de vizinhança.

Os principais impactos gerados para a vizinhança poderiam ser devido aos ruídos; emissão de particulados de madeira, poeira devido à movimentação de veículos no local, entre outros, que podem ser mitigados.

4. FOTOS DO EMPREENDIMENTO:



Figura 01: Escritório



Figura 02: Pátio de movimentação de veículos, piso permeável revestido com britas



Figura 03: Tambor de armazenamento de tiner **Figura 04:** Observar sobras de madeira depositadas no solo



Figura 05: Observar despejo de resíduos no talude **Figura 06:** Observar carroçarias acumuladas aos fundos do empreendimento (parcialmente recoberto com britas)



Figura 07: Carcaças metálicas no talude **Figura 08:** Observar derramamento de óleo no solo



Figura 09: Observar ferragens e pneu dispostos no solo **Figura 10:** Bags de armazenamento de itens recicláveis



Figura 11: Lavador de peças

Figura 12: Cabine de jateamento



Figura 13: Galpão de reparos mecânicos



Figura 14: Observar equipamentos de solda



Figura 15: Tambor de armazenamento de óleo



Figura 16: Estopas contaminadas com óleo/graxa



Figura 17: Serraria



Figura 18: Galpão de pintura



Figura 19: Poço tubular



Figura 20: Observar estrutura de condução da água pluvial



Figura 21: Caixa separadora de água e óleo **Figura 22:** Tubulação que conduz o líquido após a passagem pela caixa separadora de água e óleo para a APP



Figura 23



Figura 24



Figura 25

Figuras 23, 24 e 25: Sistema de tratamento do esgoto sanitário, composto de fossa séptica, filtro e caixa de inspeção



Figura 26: Ponto de lançamento do líquido após a passagem pelo sistema de tratamento de esgoto

5. PROPOSTAS DE CONDICIONANTES:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar à SEMMA a cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, AVCB	180 dias
02	Apresentar à SEMMA a cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PPRA, e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, em cumprimento às NR 07 e 09 do Ministério do Trabalho	180 dias
03	Renovar anualmente Certidão de Uso de Produtos e Subprodutos da Flora junto ao IEF, a partir de 2020	Durante o período de validade desta LAS
04	Manter em arquivo todas as notas fiscais da aquisição de madeira para uso na atividade	Durante o período de validade desta LAS
05	Apresentar à SEMMA um contrato atualizado (em validade) com a empresa responsável pela coleta e destinação final (ambientalmente adequada) de todos os resíduos classe I (perigosos) gerados no empreendimento, especificando-os (EPI's contaminados, estopas, lama, serragem e outros resíduos contaminados com óleo/graxa, pó das granalhas de aço, entre outros), conforme estabelecido na NBR 10004/2004	30 dias
06	Manter em arquivo todos os comprovantes da coleta dos resíduos contaminados com efluentes oleosos ou outros resíduos classe I para a empresa especializada na sua destinação adequada, para fins de posteriores fiscalizações	Durante toda a vigência dessa LAS
07	Manter em arquivo todos os comprovantes da destinação de todas as peças metálicas geradas no empreendimento à reciclagem	Durante toda a vigência dessa LAS
08	Manter em arquivo todos os comprovantes da coleta do óleo mineral pela empresa credenciada junto à Agência Nacional de Petróleo, para fins de posteriores fiscalizações ambientais	Durante toda a vigência dessa LAS
09	Realizar a destinação adequada de todos os materiais dispostos no solo e que não serão brevemente reutilizados – restos de madeira, carroçarias, pneus e peças/carcaças/tambores metálicos, entre outros	30 dias para retirar os que já se encontram no local, porém, essa condicionante se estende por toda a validade dessa LAS
10	Realizar a disposição de peças/ carcaças metálicas/veículos que possam contaminar o solo em local	90 dias

	impermeável (ou que possua algum tipo de revestimento) e com cobertura	
11	Realizar a limpeza imediata da caixa separadora de água e óleo (CSAO)	30 dias
12	Redirecionar a tubulação que conduz o efluente após o tratamento preliminar na CSAO para o sistema de tratamento de esgoto, previamente ao lançamento no corpo hídrico	60 dias
13	Realizar a limpeza da caixa separadora de água e óleo (CSAO), no mínimo, uma vez ao mês	Durante toda a vigência desta LAS
14	Destinar as lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados ao Ecoponto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que estes possam ser recolhidos por empresas especializadas na sua destinação adequada. Alternativamente, esses resíduos também poderão ser destinados diretamente a empresas especializadas, sendo que os comprovantes da coleta deverão ser arquivados para fins de posteriores comprovações à SEMMA	Durante o prazo de vigência desta LAS
15	Apresentar a cópia da outorga do poço tubular renovada	Imediatamente à emissão e entrega da mesma pelo órgão competente ao empreendedor
16	Informar à SEMMA com base em laudo técnico de profissional habilitado, com ART, como será realizado o tratamento da água do poço, visto que, conforme a última análise apresentada à SEMMA, a mesma não estava potável.	30 dias
17	Apresentar à SEMMA nova análise da água do poço tubular executada por laboratório acreditado pelo INMETRO, após o tratamento da mesma, atestando sua potabilidade (Portaria do Ministério da Saúde, de Consolidação Nº 05/2017; além da Resolução CONAMA Nº 396/2008)	90 dias
18	Considerando-se que as tubulações de PVC não são apropriadas para exposição a céu aberto, conforme suas especificações técnicas, e que há tubulações aéreas desse material no empreendimento, realizar a substituição das mesmas por tubulações constituídas por materiais resistentes, adequados para ambientes externos (Ex: aço carbono, ferro fundido) ou enterrar todas as tubulações de	90 dias

	PVC	
19	Manter todas as tubulações de condução do esgoto estanques, realizando eventuais reparos nas mesmas, a fim de que não haja contaminação do solo	Durante toda a vigência dessa LAS
20	Não realizar mais nenhum lançamento de efluentes (advindo da caixa separadora e/ou do sistema de tratamento de esgoto) diretamente no solo	Durante toda a vigência dessa LAS
21	Executar o prolongamento da tubulação que sai do sistema de tratamento de esgoto até o curso d'água, mediante prévia solicitação/licença para intervenção em APP junto à SEMMA	180 dias
22	Após o cumprimento da condicionante 21, realizar de imediato o ensaio na entrada e na saída do sistema de tratamento por laboratório acreditado pelo INMETRO e apresentar à SEMMA, com respaldo nas Resoluções CONAMA Nº 357/2005 e Nº 430/2011 e também na Deliberação Normativa Conjunta COPAM/ CERH-MG nº 01/2008. Na hipótese de inconformidades com os parâmetros de lançamento, apontar as soluções através de relatório técnico com cronograma de cumprimento e com Anotação de Responsabilidade Técnica, ART	180 dias
23	Realizar a construção de cabine de pintura com sistema de ventilação exaustora	180 dias
24	Realizar a limpeza periódica do filtro anaeróbio, conforme a necessidade e as análises seguintes do efluente antes e após o tratamento, destinando o lodo gerado à ETE Rangel, com anuência do DAEPA para tal finalidade, com base na ABNT NBR 13969/97	Durante todo o período de validade dessa LAS
25	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido pela SEMMA no anexo abaixo	Durante toda a vigência dessa LAS

6. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

7. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para o empreendimento CARROÇARIAS REIS LTDA, com o prazo de cinco (05) anos com a ressalva de que todas as condicionantes listadas no parecer técnico sejam inclusas na referida LAS e cumpridas tempestivamente pelo empreendedor(a) responsável, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e as analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

ANEXO - PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

I – EFLUENTES LÍQUIDOS:

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes	Vazão, DBO _{5,20} , DQO, pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), Surfactantes, óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais, coliformes total e termotolerantes, sulfeto	Semestral
À Montante e à jusante do empreendimento no curso d'água, com base nas Resoluções CONAMA 357-2005, 430-2011, e/ou DN Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008	OD, pH, turbidez, fósforo total, nitrogênio total, nitrito, nitrato, DBO _{5,20} , sólidos em suspensão, óleos e graxas, coliformes termotolerantes e totais	Semestral

Relatórios: Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas. Só serão aceitos, para fins de cumprimento do Programa de Automonitoramento, os relatórios emitidos por laboratórios que estão em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017. Os relatórios também devem conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o empreendedor deverá realizar a adequação do sistema de tratamento e apresentar ao órgão ambiental um relatório técnico das ações executadas. Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

II – ÁGUA SUBTERRÂNEA:

Enviar semestralmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas de acordo com a tabela abaixo. O relatório de ensaios deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o empreendedor deverá identificar o foco da poluição ou contaminação para irrompê-la, bem como encaminhar ao órgão ambiental um relatório técnico das ações realizadas.

Local de amostragem	Parâmetros Mínimos	Frequência de análise
Poço de captação de água subterrânea	pH, turbidez, sólidos totais dissolvidos, Nitrato, Sódio, Coliformes termotolerantes ou E. coli (Ausentes em 100 mL), metais pesados (Zn, Pb, Cu, Cd)	Semestral

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

III - RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS:

Enviar anualmente à SEMMA os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição Final		Obs. (**)
Denonimação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração Kg/mês	Razão Social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão Social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 – Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Coprocessamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SEMMA, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMMA, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(is) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.